

251 sessão Ordinaria de 12027

PROJETO DE	ei	N.º 105-L				
DATA DA ENTRA	DA: 03/08/202	2				
	l Tanzi de An					
ASSUNTO: Da	denominação	de "Lango	Harald	Horst Sadler	" a area	localizada
	de Maylasky	U				
						
ABBOL/ABO EM	17/08/2022 - 2695	-rto stato	10			
		SSO ORDINAR	4	26° 52	São ORDINÁ	PIA
REJEITADO EM:			===		lo por unanim	dade
ARQUIVADO EM			 :	Em_17	108/2022	
RETIRADO EM:_	_					
OBS: UMICA C	liscussão e v	war objeto	imal			
	simples	U				
	, and the second				THE T	
					TTE	



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.b São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 105/2022-L, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

BIOGRAFIA DE HARALD HORST SADLER

Harald Horst Sadler nasceu na cidade de Osasco, em São Paulo, no dia 13 de janeiro de 1954, filho de imigrantes alemães. Morou em Carapicuiba, no mesmo estado, por vários anos.

Casou-se com Margarida Garcia Sadler, com quem teve três filhos: Alexandre, Eduardo e Reginaldo.

Em 1996, Haroldo, como era conhecido, foi demitido da empresa que trabalhou cerca de 10 anos em Osasco, após isso veio para São Roque.

Com a indenização que ganhou por tempo de serviço comprou um terreno, um caminhão F350 ano 1972, e construiu um pequeno salão de 30 m², com sua coragem e ajuda da esposa e dos filhos pequenos.

Assim, em agosto de 1996, surgiu a empresa Garcia Sadler, um pequeno depósito de material de construção que após o passar dos anos, com muito esforço e dedicação, começou a crescer cada vez mais, angariando o carinho de seus clientes, amigos e familiares.

Em 4 de junho de 2022, aos 68 anos, veio a falecer, vitima de um infarto fulminante, deixando muitas saudades e um enorme legado.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 03/08/2022 – 17:20 9952/2022, de 3 de agosto de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 03/08/2022 - 17:20 9952/2022/AO

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 105/2022-L De 3 de agosto de 2022.

Dá denominação de "Largo Harald Horst Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Largo Harald Horst Sadler" a área com frente para a Rua Roque Gonzalez e em esquina com a Rua Jorge de Araújo, pertencente ao distrito de Maylasky, com área de 1.442,77m², conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 3 de agosto de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO (RAFAEL TANZI) Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 03/08/2022 - 17:20 9952/2022/AO

East cogumente è copinal de original assimate deplatmente por JULIO ANTONIO MARIANO 99581886814 em 11/05/2022 17:12:30
Para content o original, accesse http://consulta.aiscam.com/britansescocogumentos/authorioure informe o codigo 9538-W192 A354-2008

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF; 50.804.079/0001-81 - Fone; (11) 4784-8444 - Fax; (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 49/2022

São Roque, 11 de maio de 2022.

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1°, Artigo 12, da Lei n°. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1° da Lei n° 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons oficios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte espaço público:

o terreno localizado na esquina da Rua Jorge Araújo com a Rua Roque Gonzales, no Distrito de Maylasky, <u>conforme croqui</u> anexo

informando se tal(is) espaços(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Oficio.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde ja agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

JULIO ANTONIO MARIANO Presidente RAFAEL TANZI DE ARAÚJO RAFAEL TANZI Vereador

Ao Excelentissimo Senhor MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 11/05/2022 - 14:12 6209/2022 / CD

3

Câmara Municipal da Estância Turística de São Rogu<mark>e</mark>.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turtstica de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd, Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Esa documento ectora do organa assinado detamente por Jua IO ANTONIO MARIANO (85818868)4 em 11.09/2022 17.1230 Para conferr o original, acessa naprixición dra siscam com brixamadas acropadocumentos fautoritair e informa o codigo 9538-W192-X334-2097

PROTOCOLO Nº CETSR 11/05/2022 - 14:12 6209/2022 / CD

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF Nº 512/2022/GP

São Roque, 26 de julho de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Oficio Certidão Nº 049/2022

Excelentissimo Senhor Presidente.

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Oficio Certidão Nº 049/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da Certidão nº 57/2022. Na certeza de que dará especial atenção a este Oficio, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS ARAU)O:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentissimo Senhor JULIO ANTONIO MARIANO DD. Presidente da Câmara Municipal Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque<mark>f</mark>

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARATAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 057/2022

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº 49/2022, da Câmara Municipal da Estáncia Turística de São Roque, que a Área em questão é de Domínio Público, com frente para a Rua Roque Gonzalez esquina com a Rua Jorge de Araújo – Maylasky. Conta com área de 1.442,77 m². Segue anexa a cópia do levantamento.

Eu Miselene Aparecida Si- Ses Natarula), digitei e providenciei a impressão

El Olesache bein Olia

do dias certifiquei vinte Valente Oliani), aos (Alexandre mil vinte de dois ano mês iulho do

"Terra do vinho, benita por garara!"

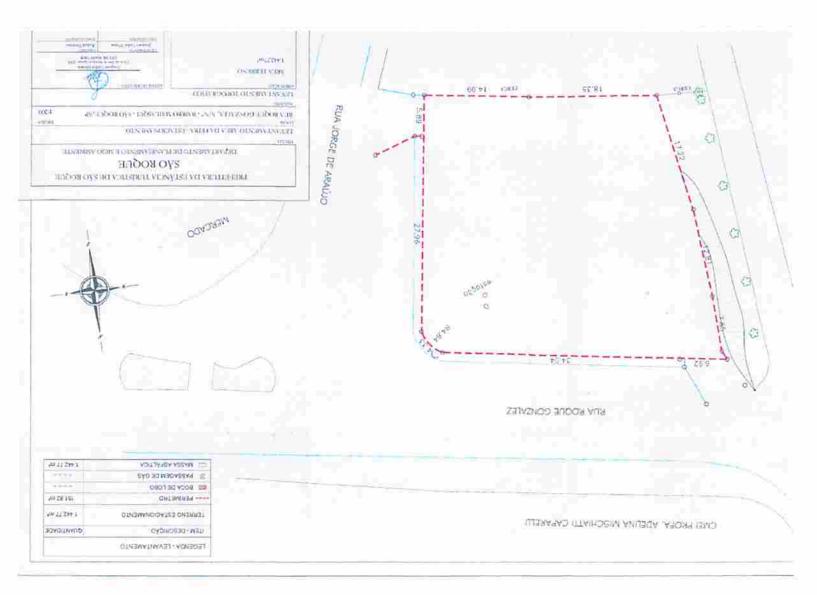
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE Rua São Parte 10 SCC - Talvoio, CEP (8135-125

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.go São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PARECER 263/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 105/2022, de 03 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que Dá denominação de "Largo Harald Horst Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky

Apresenta o Nobre Vereador Rafael Tanzi de Araújo o Projeto de Lei nº 105/2022, de 03 de agosto de 2022, para denominar "Largo Harald Horst Sadler" a área com frente para a Rua Roque Gonzalez e em esquina com a Rua Jorge de Araújo, pertencente ao distrito de Maylasky, com área de 1.442,77m2, conforme certidão anexa.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A Lei Municipal nº 2.740 foi editada para disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 10

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

"Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados."

O Projeto de Lei vem acompanhado da <u>Certidão</u> expedida pelo Poder Executivo sob o nº 057/2022, bem como encontra-se anexo o <u>croqui de localização do referido bem público</u> e respectiva <u>biografia do homenageado</u>, preenchendo, portanto, os <u>requisitos legais</u>.

Não se olvide as disposições da Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais", foram contempladas em sua integralidade.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque II Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 9 de agosto de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER ASSESSORA JURÍDICA



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 176 - 11/08/2022

Projeto de Lei Nº 105/2022-L, 03/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de "Largo Harald Horst Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, <u>NÃO</u>
CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos principios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES PRESIDENTE CPCJR CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR MEMBRO CPCJR WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque



www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 176/2022 ao Projeto de Lei Nº 105/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 105/2022 - Dá denominação de "Largo Harald Horst

Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	12/08/2022 09:34:24
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	12/08/2022 09:35:03
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	12/08/2022 09:35:31
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	12/08/2022 09:35:45
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	12/08/2022 09:35:59

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 71 - 11/08/2022

Projeto de Lei Nº 105/2022-L. 03/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei <u>"Dá denominação de "Largo Harald Horst Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky".</u>

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA MEMBRO CPECLTMA CLÓVIS ANTONIO OCUMA MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque



www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 71/2022 ao Projeto de Lei Nº 105/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 105/2022 - Dá denominação de "Largo Harald Horst

Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky

Assinante	Data	
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	12/08/2022 09:39:14	
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	12/08/2022 09:39:48	
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	12/08/2022 09:40:02	
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	12/08/2022 09:40:20	
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	12/08/2022 09:40:37	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Rog<mark>l</mark>a

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

26º SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 52/2022-L

I - Expediente (Art. 159 do R.I.):

- Votação da Ata da 25^a Sessão Ordinária, de 08/08/2022.
- 2. Leitura da matéria do Expediente; e
- 3. Moção de Congratulações nº 276/2022.

II - Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 2. Vereador Rogério Jean da Silva;
- 3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
- 4. Vereador William da Silva Albuquerque;
- 5. Vereador Antonio José Alves Miranda:
- 6. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
- 7. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
- 8. Vereador Diego Gouveia da Costa.

III – Ordem do Dia:

- Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 41-L, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Insere o 'Dia do Coração' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";
- Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 35-L, de 10/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a oficialização das 'Rotas de Cicloturismo' na Estância Turística de São Roque";
- 3. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 43-L, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo";
- 4. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 66-L, de 27/05/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de 'Viela Luiz Antônio da Silva' à via localizada no Jardim Flórida";
- 5. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 72-L, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o incentivo à criação de Ecopontos para descarte de materiais recicláveis no município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
- 6. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 93-L, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários pela Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e dá outras providências";
- Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 81-E, de 18/07/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de São Roque que específica e dá outras providências";
 - Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 101-L, de 01/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Insere o 'Campeonato Municipal de Futebol' no Calendário de Eventos da Estância Turística de São Roque";
 - Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 102-L, de 02/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao loteamento São Julião, no distrito de São João Novo";

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 10. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 103-L, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Denomina 'Praça Honorival de Oliveira Santos' área pertencente ao Sistema de Lazer do loteamento Parque Varanquera":
- Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 105-L, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dá denominação de 'Largo Harald Horst Sadler' a área localizada no distrito de Maylasky";
- 12. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 106-L, de 08/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua Donatila Rodrigues' via localizada no loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo";
- 13. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 82-E, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 318.058,12 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)":
- 14. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 83-E, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.404.677,72 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)";
- 15. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 84-E, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 369.153,09 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos)";
- 16. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 85-E, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais)";
- 17. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 86-E, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais)".
- 18. Requerimento nº: 198/2022.

IV - Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
- 2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
- 3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
- 4. Vereador Julio Antonio Mariano;
- 5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
- 6. Vereador Newton Dias Bastos; e
- 7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

V - Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO Coordenador Legislativo

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

VOTAÇÃO NOMINAL - TURNO ÚNICO

(MAIORIA SIMPLES - Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI № 105/2022-L, de 03/08/2022, que "Dá denominação de 'Largo Harald Horst Sadler' a área localizada no distrito de Maylasky".

AUTOR: RAFAEL TANZI

	VEREADORES	TURNO ÚNICO	
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM	
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM	
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM	
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM	
05 GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)		SIM	
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM	
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM	
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	X	
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM	
10 NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)		SIM	
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM	
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM	
13 CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)		SIM	
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM	
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM	
	<u>Favoráveis</u>	14	
	Contrários	0	



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 105/2022-L, DE 03/08/2022 AUTÓGRAFO Nº 5535/2022, DE 18/08/2022 Lei n°

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

Dá denominação de "Largo Harald Horst Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Largo Harald Horst Sadler" a área com frente para a Rua Roque Gonzalez e em esquina com a Rua Jorge de Araújo, pertencente ao distrito de Maylasky, com área de 1.442,77m², conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 1º Vice-Presidente RAFAEL TANZI DE ARAÚJO 2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS 1º Secretário ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roqu**ç^{EME}.**



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Câmara Municipal de São Roque



www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5535/2022 ao Projeto de Lei Nº 105/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 105/2022 - Dá denominação de "Largo Harald Horst

Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	18/08/2022 15:12:56
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	18/08/2022 15:13:26
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	18/08/2022 15:13:43
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	18/08/2022 15:14:07
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	18/08/2022 15:14:32

A R. 22

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.518

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 105/2022 - L De 03 de agosto de 2022 AUTÓGRAFO Nº 5.535 de 18/08/2022 (De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

Dá denominação de "Largo Harald Horst Sadler" a área localizada no distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Largo Harald Horst Sadler" a área com frente para a Rua Roque Gonzalez e em esquina com a Rua Jorge de Araújo, pertencente ao distrito de Maylasky, com área de 1.442,77m2, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da vía pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Dados: 2022.09.09 15:32:29 -03:00

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO



- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo Lei 5.518/2022



1. 2.39 1. 546 de 330 la 09 109 1 2022

Ato Normativo LEIN 5518 12022